



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 467/2020

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2020.

De: **Andréia Aparecida da Silva**
Secretária de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de nº 42/2019, Pregão 27/2019, com a empresa **RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **12/08/2020**, sem reajuste. Tal pedido se faz, visto que o profissional educador físico trabalha junto a equipe do NASF, sendo necessário dar continuidade às atividades físicas com população.

Atenciosamente,

Andréia A. da Silva
Andréia Aparecida da Silva
Secretária de Saúde



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022214954-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.053.969/0001-06**

Nome: **RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA 76186555968**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.969/0001-06

Razão Social: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA 859 / BELA VISTA 2 / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

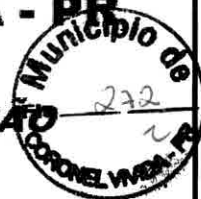
Certificação Número: 2020072304324263250198

Informação obtida em 31/07/2020 09:17:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1829 /2020

CONTRIBUINTE: 15053969000106
NOME.....: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL
CNPJ/CPF.....: 15.053.969/0001-06
ENDEREÇO....: RUA DESEMBARGADOR MOTTA , 859 BELA VISTA 2
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 25 de Junho de 2020.
Válida até: 23/09/2020.
Ano/Número da certidão.....: 2020/1829
Código de autenticidade da certidão: 790638022790638

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.053.969/0001-06
Certidão n°: 10402404/2020
Expedição: 06/05/2020, às 16:18:33
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.053.969/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 42/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4.

CONTRATADA: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, estabelecida na Rua Desembargador Motta, 859 - Bela Vista 2, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Francisco de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 761.865.559-68 e RG nº 1.583.192-8.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços do Contrato nº 42/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa com profissional de nível superior em educação física para prestação de serviços no nasf.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da prorrogação, objeto deste aditamento, esta embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 42/2019 de 26 de março de 2019, com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 467/2020 e deliberação da autoridade superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 12 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2021**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo: Caso haja uma piora no cenário quanto a pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas suspensões contratuais, mediante aviso da Secretária Municipal de Saúde.

Andreia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D 68 19 de 10/06/2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Considerando a prorrogação do prazo da prestação de serviços, a que se refere este termo aditivo, o valor permanece inalterado, ou seja, será pago o valor de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), conforme inicialmente contratado.

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2019 de 26 de março de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Andreia Aparecida da Silva
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rodrigo Francisco de Oliveira
Rodrigo Francisco de Oliveira Personal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7708 | Pato Branco, 25 de agosto de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD do Município de Chopinzinho/PR, inscrito no CNPJ sob nº 15.227.362/0001-90, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta agremiação político-partidária, convoca as convenções eleitorais habilitadas ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Social Democrático - PSD de Chopinzinho/PR, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2020, com início às 16:00 horas e término às 23:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho/PR, situada à Rua Dôro Antônio Feijó, nº 4073, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, para deliberação de seguinte ordem do dia:

1. Escolha dos candidatos do Partido Social Democrático - PSD aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições municipais do próximo dia 15 de novembro;
2. Escolha dos candidatos do Partido Social Democrático - PSD ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Social Democrático - PSD;
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Chopinzinho/PR, 25 de agosto de 2020

Celso Roberto Bazzanelli
Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 60 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL DE 04 DE JULHO
CNPJ: 00.000.000/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
Data de sessão: 15/09/2020 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.compras.gov.br/portal/licitacoes>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
Contratada: **DOVIFICAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA CNPJ: 00.549.041/0001-70**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
Contratada: **MARTINELLI EIRELI - EPP CNPJ: 03.400.519/0001-30**

PORTARIA Nº 114/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.
Autoriza o pagamento de horas extras e desconto de falta de servidores Municipais.

PORTARIA Nº 115/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.
Autoriza o pagamento de sobreaviso a servidores Municipais.

DECRETO Nº 072/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
Suspende os atendimentos nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina, em virtude da Pandemia de Covid-19.

LEI Nº 1037/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2020

LEI Nº 1038/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
Institui Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências

LEI Nº 1039/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
LDO 2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, edição do dia 25 de agosto de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020
(Vinculado ao Dispensa por Justificativa nº 020/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cassiano dos Santos Vargas.
DA RESCISÃO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 052/2020, firmado entre as partes em 08/05/2020, a partir do dia 21/08/2020, conforme memorando nº 340/2020.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 21 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmoreiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 - PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I (resíduos do Parque de Maguemas), de acordo com especificações constantes no edital e anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de setembro de 2020 às 08:00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.compras.gov.br/portal/licitacoes

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitação), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 24 de agosto de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 64/2020, Processo nº 162/2020. PARTES: Município de Pato Branco e A. L. Dietrich Imobiliária Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira, individualizado, conforme as normas da ABNT, do imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m², e beneficiária com 1.478,75m², matrícula 17.272, com o objetivo de análise da viabilidade econômica da operação de transferência de propriedade de imóvel para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 14.800,00. DOT. ORÇ.: 155 - 9183. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito, Mauro José Sharain - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termos de Adiantamento nº 02/2020 - Contrato nº 137/2018.GP. Chamada Pública nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE INTERNET WI-FI, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no Edital de Chamamento 09/2018, conforme solicitação apresentada no protocolo 418394/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 20 de setembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito, Thiago Parisotto Luquini - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 04 - Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA. CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Vigência e vigência do contrato por mais 12 meses, de 12/05/2020 a 11/05/2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, 3.500,00 mensais, totalizando a quantia de R\$ 42.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020. Frank Ariel Schavirin, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 03 - Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL. CNPJ nº 15.953.969/0001-06. Vigência e vigência do contrato por mais 12 meses, de 12/06/2020 a 11/06/2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.740,00 mensais, totalizando a quantia de R\$ 44.880,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020. Frank Ariel Schavirin, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 109/2019, Processo nº 296/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgadinhos, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2021. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da contratante e mediante solicitação formal por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela secretaria solicitante. A contratada deverá montar toda a estrutura para servir o coffee break no local e horários estabelecidos na Nota de Empenho, deixando a mesa do Buffet arrumada e completa, com antecedência mínima de 15 minutos e máximo de 30 minutos. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: diversas conforme ata. GESTORES: Secretário de Administração e Finanças; Secretária de Assistência Social; Secretária Municipal de Saúde; Secretária de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preço nº 273/2020, Partes: Município de Pato Branco e Mariluci de Fátima Pereira Sarturi - ME, com o valor total de R\$ 145.552,90. Pato Branco, 30 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Adiantamento nº 06/2020 - Contrato nº 159/2014.GP. Dispensa nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco - PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme solicitação apresentada no protocolo 420802/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contratual a partir de 31 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será de R\$ 1.772,84, totalizando para o período de 12 meses o montante de R\$ 21.274,08. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09 Secretária de Assistência Social - 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social - 082440024.2.202000 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social - 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 000 Fonte - 2202 Ação - 578 Despesa - 3626 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de agosto de 2020, Augustinho Zucchi - Prefeito, Marcio Rocha - Locador

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 109/2019, Processo nº 296/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgadinhos, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2021. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da contratante e mediante solicitação formal por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela secretaria solicitante. A contratada deverá montar toda a estrutura para servir o coffee break no local e horários estabelecidos na Nota de Empenho, deixando a mesa do Buffet arrumada e completa, com antecedência mínima de 15 minutos e máximo de 30 minutos. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: diversas conforme ata. GESTORES: Secretário de Administração e Finanças; Secretária de Assistência Social; Secretária Municipal de Saúde; Secretária de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preço nº 273/2020, Partes: Município de Pato Branco e Mariluci de Fátima Pereira Sarturi - ME, com o valor total de R\$ 145.552,90. Pato Branco, 30 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

CMDCa - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida - Pr. RESOLUÇÃO Nº 06/2020. SÚMULA: Divulga as entidades da sociedade civil organizada, inscritas à eleição para compor o CMDCa no biênio 2020-2022. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 273/2012 e suas alterações.

SANEPAR
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAP a (AF) Autorização Florestal do seguinte empreendimento:
Atividade: Corte de árvores em área destinada à nova Estação de Tratamento de Esgoto, emissão entre Estação de Tratamento de Esgoto existente e nova Estação de Tratamento de Esgoto, Estação Elevatória de Esgoto 01 - Paranaíba, Rede Coletora de Esgoto. Endereço: Bairro São Francisco, São Luiz, Vila Isabel, Parque do Som e Peelo, Jardim Primavera, Menino Deus, Município: Pato Branco/PR.

SANEPAR
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAP a (AF) Autorização Florestal do seguinte empreendimento:
Atividade: Corte de árvores em área destinada a ampliação Estação de Tratamento de Esgoto e Instalações elétricas. Endereço: Área rural no prolongamento da Rua Expedicionário, Município: São João/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019
Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.298.195/0001-45 e CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, CNPJ/MF nº 04.696.947/0001-30. Do objeto contratual: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Da prorrogação: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato nº 102/2019, iniciando em 26 de agosto de 2020. Do reajuste: Fica reajustado o valor contratual constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 102/2019, com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,27% (nove mil e vinte e sete centésimos por cento), passando do valor total estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para R\$ 142.051,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses. Da dotação: 3.3.90.36.88.00.00 - serviços de publicidade e propaganda. Das demais cláusulas: Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Local, data e assinaturas: Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Moacir Gregolin - Contratante e Manoel Henrique Follman Teixeira - Contratada.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A empresa CLEVERSON DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 18.205.943/0001-16, comunica o extravio dos blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços referente os números 001 ate 600, Conforme Boletim de Ocorrência nº 2020/852106.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2020, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS. Abertura dos envelopes: após as 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito à Praça Angelo Mazzoni, s/nº. Valor máximo total R\$ 232.283,28. Prazo de execução: 30 dias corridos, do ordeno. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.



SUMÁRIO

| | |
|------------------|----|
| Executivo | 01 |
| Resoluções | 01 |
| Licitações | 01 |
| Contratos | 01 |

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SÚMULA: Divulga as entidades da sociedade civil organizada, inscritas à eleição para compor o CMDCA no biênio 2020-2022.

Considerando:

O Edital 04/2020 do CMDCA, o qual convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2020-2022 - RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas e inabilitadas, no processo de escolha de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2020-2022.

| Entidade inscrita: | Análise da Comissão Eleitoral: | Tipo da Inscrição |
|---|--------------------------------|---------------------|
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI. | Habilitada | Votante e Candidata |
| Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade. | Habilitada | Votante e Candidata |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE. | Habilitada | Votante e Candidata |
| Associação de Pais e Mestres Monteiro Lobato – APMF. | Habilitada | Votante e Candidata |
| Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR – APMF. | Habilitada | Votante e Candidata |
| Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida. | Habilitada | Votante e Candidata |

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2020.

Aline Mari dos Santos Canova Elizangela Xavier

Glauco Nunes Ghisolfi Thuane Rita da Silva - Comissão Eleitoral

Cod339664

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2020, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS. Abertura dos envelopes: após às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 232.383,28. Prazo de execução: 30 dias corridos, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2020. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da CPL.

Cod339652

CONTRATOS

Aditivo nº 04 – Contrato nº 41/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ n.º 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12.08.2020 a 11.08.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, 3.500,00 mensais, totalizando a quantia de R\$ 42.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 42/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ n.º 15.053.969/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12.08.2020 a 11.08.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.740,00 mensais, totalizando a quantia de R\$ 44.880,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod339695

